



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG nº. 708/2020

Unaí, 17 de dezembro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

À

Ederson Viana Kogler

A/C Rildo Esteves de Souza

Rua das Margaridas, 211 - Bairro Jardim

Unaí/MG - CEP: 38.613-044

Assunto: **COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº. 2100.01.0009769/2020-92].

Referências: Indeferimento

Processo nº. 07010000067/20

Empreendedor: Ederson Viana Kogler

Empreendimento: Fazenda Kogler e Piratinga ou São Cristóvão Gleba 2

Município: Formoso-MG

O Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, mormente nos termos do Decreto nº. 47.344/2018, de acordo com o Parecer Técnico da Analista Ambiental Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão - Masp: 1176560-9, considerando o teor da Manifestação Jurídica nº. 216/2020 e Folha de Decisão assinada pelo Supervisor Regional Marcos Roberto Batista Guimarães - Masp: 1150988-2 nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** do requerimento de: "Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca", pleiteado no processo em tela.

Atenciosamente,

Daniel Antônio Gomes da Silva

MASP: 1489440-6



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Antonio Gomes da Silva, Servidor**, em 17/12/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23310503** e o código CRC **1CDA75E6**.

Referência: Processo nº 2100.01.0009769/2020-92

SEI nº 23310503

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Bairro Nova Divineia - Unai - CEP 38613-094